



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

AUTÓGRAFO Nº 014/2025

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Altera o Anexo V - DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.657, DE 04 DE JULHO DE 2024, no GRUPO OCUPACIONAL APOIO À EDUCAÇÃO - Cargo: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 006/2025, de autoria Poder Executivo Municipal.

A P R O V A:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo V Descrição dos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Lei Complementar nº 1.657, de 04 de julho de 2024, no Grupo Ocupacional Apoio à Educação - Cargo: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, 6. Atribuições típicas: acrescento a alínea “f”, com a seguinte redação:

f) quando apoio no transporte dos alunos:

- Acompanhar os estudantes no trajeto do transporte até o destino final;

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003400340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário

